Docusign Envelope ID: 5818BFD8-CC97-47F1-98CA-98482EAFF709

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÚMERO LC 36667

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

SCM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, 8º Andar, Sala 801 - Parte, Centro, Rio de Janeiro –RJ, CEP: 20.031-918, e filais: (a) na Av. Nações Unidas, nº 3.000 – parte, Bonfim, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0002-21; (b) na Av. Benjamin Constant, 904, São João, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0003-02; (c) na Rua Arizona, 491, 9º andar, Conj. 91 e 92 – parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0004-93; (d) na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0005-74; (e) na Av. República Argentina, 369, Sala 103, Água Verde, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0006-55; (f) na Rua Guajajaras, nº 40, sala 1.005, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0007-36; (g) na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135 – Galpão: 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0008-17, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

E de outro lado,

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 10.583.920/0011-05, situado na Rod. BR 232 KM 418, SN, Serra Talhada, Serra Talhada / PE, CEP: 56.906-000, e-mail: infraestruturatic@ngcosshtri.org.br, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de "**LOCATÁRIA**" ou "**CONTRATANTE**".

CONSIDERANDO QUE:

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 36667.

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem (i) renovar o prazo do contrato de locação, (ii) alterar o parque de equipamento(s) locado(s), conforme termos descrito no presente instrumento, e consequentemente, (iii) repactuar o valor do encargo/aluguel mensal.

As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de "PARTE" e em conjunto de "PARTES", celebram entre si, de comum acordo, o **6º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº LC 36667**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RENOVAÇÃO

1.1. As PARTES estabelecem consensualmente que o contrato de locação será renovado por um período de **12 (doze)** meses, iniciando em 01/12/2025 e finalizando em 01/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS E REPACTUAÇÃO DO ALUGUEL

2.1. Através do presente termo aditivo, o valor unitário para cada item a instalar, seguirá conforme tabela abaixo:

Status	Equipamento	Quantidade	Valor Unit.
INSTALAR	Serv Dell Power Edge R720 com 2 proc xeon octa core 2.0 ghz 32gb ram 1 x perc array 2 1 tb SSD hot pugy (3.5) 4x 10 x 100 x 10000, Fonte redundante gabinete rack	1	R$ 610,00

O presente aditivo passa a ter:
80 LOC MICRO INTEL CORE I3 R$ 113,25 - R$9.060,00
10 LOC MICRO INTEL CORE I3(2) R$99,85 - R$ 998,50
17 LOC DESKTOP DELL OPTIPLEX 3070MFF I3-9100T 4GB 500GB WIN 10P - R$ 108,00 - R$ 1.836,00
17 LOC MONITOR DELL E1916H 18,5POL LED 1366X768 DISPLAYPORT VGA
Total R$ R$ 11.894,50

2.2. Considerando a alteração do parque de equipamento(s) mencionado(s) na **cláusula 2.2.** o **encargo mensal** devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** passará a ser no valor de **R$ 12.504,50 (doze mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)**.

2.2.1. Pela locação do(s) equipamentos(s) será devido um aluguel mensal, doravante denominado *ENCARGO MENSAL*, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária.

2.2.2. A primeira fatura será emitida em até 5 (cinco) dias após o início da vigência deste termo, com seu vencimento 15 (quinze) dias após a emissão, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1. As Partes declaram que respeitam e cumprem com toda legislação relativa ao armazenamento e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando às disposições da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD") e as determinações dos órgãos reguladores, em especial, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

3.2. A Locadora declara, nos termos da LGPD, que não terá acesso ou armazenará quaisquer dados dos Equipamentos, sendo eles formatados imediatamente após a devolução pela Locatária, não sendo possível a eventual restituição dos dados.

3.3. A Locadora esclarece que, havendo eventual desligamento remoto referido na cláusula 4.5.2 isso não implicará em acesso aos dados pessoais armazenados no Equipamento.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

4.2. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo.

***

E, para que se cumpra o que foi acordado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua exequibilidade.

São Paulo

Documento finalizado: 26 de novembro de 2025 | 11:38 BRT
Documento enviado: 26 de novembro de 2025.

DocuSigned by:
8F38C400417B48F...

SCM PARTICIPAÇÕES S/A
Representante Legal
Ricardo Waga
CPF: [redacted]
ricardo.waga@officetotal.com.br

Assinado por:
EE9426B1CB7E40A...

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
Representante Legal
Gil Mendonça Brasileiro
CPF:[redacted]
gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

DocuSigned by:
A799A99019414C7...

TESTEMUNHA
Rafael Borja
CPF:[redacted]
rafael.borja@officetotal.com.br

Assinado por:
FC5BE59BB7EF4F0...

TESTEMUNHA
Adalberto Santos
CPF: [redacted]
adalberto.santos@ngcosshtri.org.br

DS